



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem na **Rede de Agentes do SEBRAE no Programa “ALI – Agentes Locais de Inovação”**, cujo objetivo é promover junto aos pequenos negócios orientações e aplicação de ferramentas para a criação de soluções inovadoras, de maneira acelerada, em consonância com as regras da [Instrução Normativa nº 59 SEBRAE](#) – “*Bolsas de Estímulo à Inovação – BEI – 30 de março de 2022*” e referenciais complementares.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME, instituição contratada pelo SEBRAE/MG para esse fim.

1.1.1. O SEBRAE/MG tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo. O Programa ALI - *Agentes Locais de Inovação* é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação junto as MPE’s para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.2. A **Política de Inovação do Sistema Sebrae** prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios. Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse www.sebrae.com.br/ali.

1.4. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica e Inovação Territorial **conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE** e legislações que dispõem sobre os mecanismos de estímulo à inovação, principalmente no que concerne ao MLCTI e ao Decreto nº 9.283/2018. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.

1.5. O Projeto terá duração de até 16 meses, de acordo com a entrada do ALI a campo e com o período de duração previsto em cada modalidade, já contemplando período de capacitação na metodologia e atuação em campo e suas especificidades contidas no âmbito deste Edital. **Durante o período de vigência previsto do Projeto, de 2023 e até 30 de junho de 2024, o desempenho dos bolsistas ALIs serão sistematicamente avaliados por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.**

1.5.1. O SEBRAE/MG poderá, para candidatos aprovados exclusivamente nesse processo seletivo, prorrogar o período de vigência das bolsas não ultrapassando 36 meses de bolsas pelo ALI na mesma modalidade (BEI) e estar em conformidade com itens 1.15. e 1.16., referentes às vedações e seus subitens deste Edital.

1.6. Fica facultado ao SEBRAE/MG por meio do gestor da iniciativa que concedeu a Bolsa, efetuar desligamento do Bolsista que:



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- 1.6.1. não realizar as atividades pactuadas em seu Plano de Trabalho, comprometendo a qualidade ou atingimento dos resultados esperados;
- 1.6.2. apresentar baixo desempenho e/ou postura inadequada no projeto ao qual esteja vinculado;
- 1.6.3. não atender às condições estabelecidas no Termo de Outorga;
- 1.6.4. infringir o Código de Ética do Sistema SEBRAE;
- 1.6.5. o SEBRAE/MG, por meio do gestor da iniciativa que concedeu a Bolsa, irá advertir o Bolsista, estabelecendo um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar de advertência emitida, para que tenha a oportunidade de melhorar o seu desempenho ou postura e realizar as atividades previstas a contento. Não atendida as condições após a notificação, será formalizado o cancelamento da Bolsa.

1.7. Os aprovados neste processo serão bolsistas de extensão Sebrae **conforme Instrução Normativa n.º 59, de 30 de março de 2022**, que visa a participação de graduandos, graduados, autônomos, inventores independentes, aposentados e empreendedores, inclusive estrangeiros com situação regular no país, de comprovada capacidade técnica relativa ao plano de trabalho de Bolsista, em projetos nas áreas do desenvolvimento científico, da pesquisa, da capacitação científica e tecnológica, de educação, da inovação e da sustentabilidade, dentro das finalidades e objetivos do Sistema Sebrae previstas em seu Estatuto Social e Planejamento Estratégico, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento sustentável do País. Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da Instrução Normativa n.º 059/2022.

1.8. Os **AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO** serão bolsistas selecionados e capacitados pelo Sistema SEBRAE, e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nos pequenos negócios selecionados a integrar a Rede de Agentes no Estado, ainda atuarem como pesquisadores conforme entregas previstas no âmbito das metodologias, nas suas diversas modalidades. As empresas selecionadas serão



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

acompanhadas, conforme definido em cada modalidade de bolsa. Os **ORIENTADORES ACADÊMICOS** serão bolsistas selecionados, que terão por objetivo atuarem como facilitadores dos Agentes Locais de Inovação na etapa de entregas técnicas ou produções científicas e acadêmicas prevista pelo Programa. Durante a atuação o bolsista ALI possui duas entregas acadêmicas e/ou técnicas a serem realizadas: previstas especificamente nas metodologias de cada modalidade.

1.8.1. Para todas as modalidades deste Edital os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial com algumas interações a distância, podendo, ainda, atuar de forma híbrida ou 100% à distância, em casos excepcionais definidos pelo SEBRAE.

1.8.2. A gestão regional e estadual do projeto atuarão em conjunto a fim de otimizar **as condições das atividades do bolsista no campo atuando no Raio de até 100 Km de distância do município “base/sede” escolhido na regional** (item 4.2 deste Edital), **exceto para as modalidades ALI ELI e ALI IG que desenvolvem suas atividades na sua abrangência da regional da sua atuação.**

1.8.2.1. Mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais a serem atendidas pelo o projeto podendo, portanto, à gestão Regional decidir, em acordo com o ALI e a Gestão Estadual, a mudança do agente para outro município e/ou região dentro do Estado, assim, redefinindo sua carteira de clientes e/ou a sua base para o raio de atuação.

1.8.3. A opção pelo município de atuação do Bolsista somente se dará ao final do processo. O candidato opta, inicialmente, pela Regional e Modalidade conforme código da vaga pleiteada no item 4.2 deste Edital, onde constam, também, o(s) município(s) de seu interesse e a partir das etapas desse processo seletivo será



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

avaliado e, da condição de aprovado em todas etapas, no final o candidato será ranqueado entre os demais concorrentes de sua modalidade e regional, assim, do 1º colocado ao último colocado, contando o cadastro de reservas, e, por sua posição no ranking, optará pelo município de seu interesse ou outro disponível na regional para sua atuação.

1.9. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/MG a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, conforme disposto no item 3 deste processo, que trata das vagas por modalidade e região respeitando a ordem de classificação para atuação imediata, Cadastro de Reservas e Cadastro de Reservas Geral.

1.9.1. O Candidato aprovado e ranqueado no **Cadastro de Reservas ALI MG**, exclusivamente na sua modalidade e regional de sua candidatura, quando da sua convocação, caso avalie a impossibilidade de atuar no município ofertado, ele automaticamente se posiciona no **fim de fila do ranking da sua regional**, entretanto, o candidato também fica ranqueado entre todos os demais candidatos das demais regionais de sua modalidade no **Cadastro de Reservas Geral ALI MG**.

1.9.2. No **Cadastro de Reservas Geral ALI MG**, o candidato aprovado e ranqueado entre todos os demais aprovados nas outras regionais da mesma modalidade, poderá avaliar uma oferta, antes ou depois de uma vaga na sua regional de inscrição, para outra regional que tenha a convocação para campo e, assim, decidir dentro de um prazo previsto e informado nesse momento, em atuar nesta outra regional na modalidade de sua candidatura, ou seguir aguardando a oportunidade na sua regional. Nesta condição específica, do Cadastro de Reservas Geral, caso o ALI avalie e não aceite a vaga, o SEBRAE/MG seguirá normalmente para o próximo aprovado no ranking e o candidato permanece na mesma posição no Cadastro de Reservas Geral ALI MG, por não ser a região de sua candidatura



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

e aprovação original, assim, nesta condição, o candidato não será reposicionado para o fim da fila.

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site <https://www.desenvolveraplicada.com.br>.

1.11. O SEBRAE/MG não atenderá nenhum candidato e nem disponibilizará informações sobre o processo seletivo, cabendo à DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: desenvolver@desenvolveraplicada.com.br.

1.12. O processo seletivo dos **bolsistas Agentes Locais de Inovação ALI (N4)** compreenderá as seguintes etapas: 1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimento; 2ª ETAPA: Análise Curricular Documental; 3ª ETAPA: Avaliação de Habilidades e Perfil; e 4ª ETAPA: Entrevistas remotas/on-line. Já o processo seletivo dos **bolsistas Orientadores ALI (N6)** compreenderá as seguintes etapas: 1ª ETAPA: Análise Curricular Documental; 2ª ETAPA: Entrevistas remotas/on-line.

As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no item 9 deste Edital.

Todas as etapas previstas para o processo de seleção de vagas nos perfis N4 e N6 serão conduzidas pela empresa DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME., contratada pelo SEBRAE/MG.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

1.13. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE/MG adotará as providências administrativas e judiciais cabíveis.

1.14. Durante o período de vigência da bolsa, **o candidato para N4, com vínculo como Microempreendedor Individual (MEI) não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.**

1.15. É vedado para qualquer modalidade de BOLSA:

1.15.1. Estar com prestação de contas pendente, referente a recurso financeiro captado junto ao Sistema SEBRAE.

1.15.2. Ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

1.15.3. Ser empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal ou integrante da Diretoria Executiva do Sistema SEBRAE, bem como ex-dirigente e/ou ex-empregado até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento.

1.15.4. Ser cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do Sistema SEBRAE.

1.16. É vedado ao BOLSISTA N4:

1.16.1. Adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa; participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário,



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

ou seja, qualquer exercício de atividades indiretas tais como apoio administrativo, prestação de serviços, ou outras atividades similares;

1.16.2. Ser beneficiário de outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência desta bolsa; ou seja, não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.

1.16.3. É vedado o recebimento de Bolsa de Estímulo à Inovação a quem estiver em débito de qualquer natureza com o SEBRAE e/ou SEBRAE/MG;

1.16.4. Delegar quaisquer obrigações ou atribuições do presente Termo a terceiros, seja por instrumento particular ou público; e

1.16.5. utilização das dependências do Sebrae para execução das atividades previstas no plano de trabalho.

1.17. Fica assegurado ao SEBRAE/MG o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DEFINIÇÕES, OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

As BEI - Bolsa de Estímulo à Inovação destina-se à participação de graduandos, graduados, autônomos, inventores independentes, aposentados e empreendedores, inclusive estrangeiros com situação regular no país, de comprovada capacidade técnica relativa ao plano de trabalho de Bolsista, em projetos nas áreas do desenvolvimento científico, da pesquisa, da capacitação científica e tecnológica, de educação, da inovação e da sustentabilidade, dentro das finalidades e objetivos do Sistema Sebrae previstas em seu Estatuto Social e Planejamento Estratégico, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento sustentável do País. (IN59)

Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI): *É o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão*



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia. (Art.34. § 2º, Decreto 9.283/2018). (IN59)

2.1. BOLSISTA: profissional com perfil proativo para atuar junto a pequenas empresas das cidades que compõem a região de atuação do projeto, para, em conjunto com os empresários, identificar oportunidades de inovação. O desempenho do **BOLSISTA** será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função da baixa adesão de empresas, ou seja, do não atingimento da quantidade mínima de empresas a serem atendidas por bolsista, conforme modalidade e metodologia, ainda, do baixo desempenho do agente, postura inadequada, bem como o não atendimento às expectativas propostas.

2.2. BOLSISTA BET – N4 – é uma Bolsa de Extensão Tecnológica - Nível 4

**Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas. N4 - Graduado, em atividade de extensão. (IN59)*

O candidato, deverá seguir as **obrigações e atribuições, conforme cada modalidade**, e se atentar as formações acadêmicas, conforme indicado para cada modalidade BET – Bolsa de Extensão Tecnológica – constante neste Edital.

2.2.1. Bolsista Modalidade “BET N4 - Transformação Digital”

2.2.1.1 O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação superior, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência como profissional de nível superior, após colação de grau de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, transformação digital, inovação e/ou pequenos negócios, comprovada por Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Declaração emitida por Empregador, Contratante ou Experiência em Negócio Próprio anterior comprovada;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- c) **Será atribuído 1 ponto extra para: declaração de atuação em qualquer metodologia ALI realizada até 2022, com o mínimo de atuação de 6 meses sem ter sido desligado do programa; ou certificação em metodologias ágeis; ou declaração de experiência comprovadas em inovação.**

Atenção: Apenas 1 ponto será atribuído nessa condição, assim, não sendo cumulativos, no caso de mais de uma declaração apresentada pelo candidato.

- d) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas as empresas;
- e) Observar com atenção todas as condições apresentadas nas **Informações Preliminares** deste Edital, ainda, as Condições de MEI do item .1.4. e as Vedações previstas no item 1.15. deste edital;
- f) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios ou próximos estabelecidos no item 1.8.2 deste Edital e item 4.2 deste Edital.

2.2.1.2 As atribuições do Bolsista BET Transformação Digital – N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses), conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do projeto;
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores previstos na metodologia de cada modalidade;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Se responsabilizar, elaborar e entregar produto bibliográfico e/ou produto técnico-tecnológico (Vide item 10 deste Edital), conforme definido na metodologia da modalidade de atuação do bolsista.
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;
- u) Incentivar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos negócios.

2.2.2. Bolsista Modalidade “BET N4 – Produtividade”

Obs.: As obrigações e atribuições do Bolsista BET PRODUTIVIDADE – N4 serão as mesmas do BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4, conforme previstos nos itens 2.2.1.1 e 2.2.1.2, deste Edital.

2.2.3. Bolsista Modalidade “BET N4 – Rural”

2.2.3.1 O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação superior, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), entretanto, candidatos com graduação nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas serão atribuídos 10 (dez) pontos na 2ª Etapa “Análise Curricular e Documental”, contudo, para a graduação nas áreas de



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

conhecimento não relacionadas abaixo serão atribuídos 5 pontos na classificação da 2ª Etapa. “Se o candidato tiver mais de uma graduação será contabilizada a pontuação de apenas uma delas.

Graduados nas seguintes áreas específicas:

- *Engenharia agrônoma;*
- *Engenharia florestal;*
- *Engenharia de alimentos,*
- *Engenharia de pesca,*
- *Medicina veterinária,*
- *Zootecnia,*
- *Gestão do agronegócio,*
- *Tecnólogo em agronegócio,*
- *Tecnólogo em alimentos ou áreas afins das ciências agrárias ou dos alimentos*

b) "ter experiência como profissional de nível superior, após colação de grau de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, transformação digital, inovação, pequenos negócios e/ou negócios rurais, comprovada por Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Declaração emitida por Empregador, Contratante ou Experiência em Negócio Próprio anterior comprovada;

c) **Será atribuído 1 ponto extra para: declaração de atuação em qualquer metodologia ALI realizada até 2022, com o mínimo de atuação de 6 meses sem ter sido desligado do programa; ou certificação em metodologias ágeis; ou declaração de experiência comprovadas em inovação.**

Atenção: Apenas 1 ponto será atribuído nessa condição, assim, não sendo cumulativos, no caso de mais de uma declaração apresentada pelo candidato.

d) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;

e) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios ou próximos estabelecidos no item 1.8.2 deste Edital e item 4.2 deste Edital.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

2.2.3.2 As atribuições do Bolsista BET RURAL – N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar 15 empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 8 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores previstos na metodologia de cada modalidade;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Se responsabilizar, elaborar e entregar produto bibliográfico e/ou produto técnico-tecnológico (Vide item 10 deste Edital), conforme definido na metodologia da modalidade de atuação do bolsista.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto
- u) Incentivar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos negócios.

2.3. BOLSISTA BIT – N4 – é uma Bolsa de Inovação Territorial - Nível 4

** Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial. N4 - Graduado, em atividade de inovação territorial. (IN59)*

O candidato, deverá seguir as **obrigações e atribuições, conforme cada modalidade**, e se atentar as formações acadêmicas, conforme indicado para cada modalidade BIT – Bolsa de Inovação Territorial – constante neste Edital.

2.3.1. Bolsista Modalidade “BIT N4 - Ecosistema de Inovação – ELI”

2.3.1.1 O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação superior, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), entretanto, candidatos com graduação nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas serão atribuídos 10 (dez) pontos na 2ª Etapa “Análise Curricular e Documental”, contudo, para a graduação nas áreas de conhecimento não relacionadas abaixo serão atribuídos 5 pontos na classificação da 2ª Etapa. Se o candidato tiver mais de uma graduação será contabilizada a pontuação de apenas uma delas, considerando a de maior valor.

Graduados nas seguintes áreas específicas:

- *Engenharias*
- *Tecnologia da Informação*
- *Gestão e Empreendedorismo*
- *Administração*
- *Economia*
- *Design de Negócios*



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

• *Gestão da Inovação*

b) ter experiência como profissional de nível superior, após colação de grau de, pelo menos, 6 (seis) meses, relacionados inovação e/ou pequenos negócios e/ou a ecossistema local de inovação, seu histórico, principais atores e dinâmicas, comprovada por Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Declaração emitida por Empregador, Contratante ou Experiência em Negócio Próprio anterior comprovada;

c) **Será atribuído 1 ponto extra para: declaração de atuação em qualquer metodologia ALI realizada até 2022, com o mínimo de atuação de 6 meses sem ter sido desligado do programa; ou certificação em metodologias ágeis; ou declaração de experiência comprovadas em inovação.**

Atenção: Apenas 1 ponto será atribuído nessa condição, assim, não sendo cumulativos, no caso de mais de uma declaração apresentada pelo candidato.

d) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas aos municípios, entidades, integrantes e parceiros do Ecossistema de sua atuação;

e) possuir habilidades e competências necessárias para serem líderes de comunidade;

f) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios ou próximos estabelecidos no item 1.8.2 deste Edital e item 4.2 deste Edital., observando o raio para atuação para atendimento aos municípios pertencentes ao Ecossistema Local de Inovação.

g) a atuação do agente contempla todos os municípios da Região que estará trabalhando o ELI, independente da distância do município “base/sede” ou de outro em que o agente terá sua residência na abrangência da Regional escolhida.

2.3.1.2 As atribuições do bolsista BIT Ecossistema de Inovação ELI- N4 serão:

a) Participar de capacitação continuada;

b) Elaborar o Plano de Trabalho do Agente (em conjunto com os bolsistas N6 e com representantes do Ecossistema Local);

c) Realizar diagnósticos e devolutivas;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- d) Mensurar indicadores previstos na metodologia de cada modalidade;
- e) Elaborar relatórios;
- f) Realizar apresentações sobre o ecossistema local de inovação;
- g) Interagir com os gestores do Sebrae Estadual e Nacional, e com os bolsistas N6;
- h) Participar de reuniões estratégicas;
- i) Se responsabilizar, elaborar e entregar produto bibliográfico e/ou produto técnico-tecnológico (Vide item 10 deste Edital), conforme definido na metodologia da modalidade de atuação do bolsista;
- j) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- k) Acompanhar o desenvolvimento do ecossistema local de inovação;
- l) Entrevistar os atores locais para compreender o nível de engajamento e estabelecer formas de aproximação;
- m) Realizar as ações listadas no Plano de Trabalho
- n) Apoiar, agendar, executar e/ou comunicar a realização de ações e eventos locais relacionados à inovação territorial, tecnologia ou vocação econômica;
- o) Estimular o engajamento, a conexão e o pertencimento dos atores no ecossistema;
- p) Acompanhar grupos, realizar apresentações e dinâmicas de grupo;
- q) Interagir com os atores do ecossistema para estímulo de conexões e do empreendedorismo e inovação;
- r) Frequentar ambientes de promoção à inovação;
- s) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias aos atores;
- t) Realizar visitas periódicas aos ambientes de inovação;
- u) Estimular a estruturação de estratégias para execução do plano de intervenção;
- v) Realizar outras ações relacionadas ao Plano de Intervenção do Ecossistema ou que contribuam diretamente com a sua realização;
- w) Pautar a imprensa com notícias e informações sobre o ecossistema;
- x) Desenvolver ações de comunicação que contribuam para melhor divulgação das iniciativas relacionadas aos ecossistemas.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

2.3.2. Bolsista Modalidade “BIT N4 – Educação Empreendedora”

2.3.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente:

a) ter formação superior, em nível de graduação, nas áreas de conhecimento indicadas abaixo, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC):

Graduados nas seguintes áreas específicas:

- *Gestão e Empreendedorismo*
- *Administração*
- *Administração Pública*
- *Pedagogia, Comunicação Social*
- *Comunicação e Marketing*

b) ter experiência como profissional de nível superior, após colação de grau de, pelo menos, 6 (seis) meses, atuando em atividades relacionadas a instituições de ensino e/ou gestão escolar e/ou tecnologia e inovação no campo educacional, comprovada por Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Declaração emitida por Empregador, Contratante ou Experiência em Negócio Próprio anterior comprovada;

c) Será atribuído 1 ponto extra para: declaração de atuação em qualquer metodologia ALI realizada até 2022, com o mínimo de atuação de 6 meses sem ter sido desligado do programa; ou certificação em metodologias ágeis; ou declaração de experiência comprovadas em inovação.

Atenção: Apenas 1 ponto será atribuído nessa condição, assim, não sendo cumulativos, no caso de mais de uma declaração apresentada pelo candidato.

d) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;

e) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios ou próximos estabelecidos no item 1.8.2 deste Edital e item 4.2 deste Edital.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

2.3.2.2 As atribuições do bolsista BIT Educação Empreendedora-N4 serão:

- a) Acompanhar, no mínimo, 15 (quinze) instituições de ensino em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- b) Obter da instituição de ensino a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- c) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- d) Mensurar indicadores previstos na metodologia de cada modalidade;
- e) Elaborar relatórios;
- f) Realizar apresentações e dinâmica de grupo;
- g) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento das instituições de ensino;
- h) Interagir com os interlocutores que tenham interface com o campo da inovação na área de educação;
- i) Contribuir para a elaboração e aplicação de ferramentas de inovação com a instituição de ensino, com vistas a identificação de um problema, o desenvolvimento de uma solução, a elaboração do plano de implantação da solução e a avaliação da solução implantada;
- j) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
- k) Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações e da educação empreendedora nas instituições de ensino acompanhadas;
- l) Interagir com a coordenação do Projeto e com o bolsista orientador;
- m) Participar da capacitação continuada;
- n) Participar de reuniões de acompanhamento;
- o) Frequentar ambientes de promoção à inovação e à educação empreendedora;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as instituições de ensino e o ecossistema de inovação;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às instituições de ensino;
- r) Realizar visitas técnicas periódicas nas instituições de ensino;
- s) Se responsabilizar, elaborar e entregar produto bibliográfico e/ou produto técnico-tecnológico (Vide item 10 deste Edital), conforme definido na metodologia da modalidade de atuação do bolsista;
- t) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.

2.3.3. Bolsista Modalidade “BIT N4 – Indicação Geográfica – IG”

2.3.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de graduação, em qualquer curso de graduação. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência como profissional de nível superior, após colação de grau de, pelo menos, 6 (seis) meses na gestão e/ou governança de coletividades, inovação e/ou pequenos negócios, comprovada por Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Declaração emitida por Empregador, Contratante ou Experiência em Negócio Próprio anterior comprovada;
- c) **Será atribuído 1 ponto extra para: declaração de atuação em qualquer metodologia ALI realizada até 2022, com o mínimo de atuação de 6 meses sem ter sido desligado do programa; ou certificação em metodologias ágeis; ou declaração de experiência comprovadas em inovação.**

Atenção: Apenas 1 ponto será atribuído nessa condição, assim, não sendo cumulativos, no caso de mais de uma declaração apresentada pelo candidato.

- d) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada da Indicação Geográfica em que irá atuar;
- e) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios ou próximos estabelecidos no item 1.8.2 deste Edital e item 4.2 deste Edital., observando o raio para atuação para atendimento aos municípios pertencentes a IG da Regional.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

f) a atuação do agente contempla a região e municípios da IG, o agente deverá residir no município “base/sede da IG” ou em outro município na abrangência da IG, dentro da Regional escolhida. (Relação de IGs e Municípios Anexo IX).

2.3.3.2 As atribuições do bolsista BIT Indicação Geográfica – IG - N4 serão:

- a) Participação de capacitação continuada;
- b) Realização de visitas técnicas a produtores localizados na área delimitada da IG;
- c) Facilitação da estruturação da modelagem de negócio da IG (em conjunto com os bolsistas N6 e com representantes da IG);
- d) Elaboração dos Planos de Trabalho (em conjunto com os bolsistas N6 e com representantes da IG);
- e) Realização de diagnósticos e devolutivas;
- f) Mensurar indicadores previstos na metodologia de cada modalidade;
- g) Elaboração de relatórios;
- h) Realização de apresentações sobre a IG;
- i) Moderação de workshops e facilitação de dinâmicas em grupo;
- j) Interação com a entidade representativa da IG e parceiros locais da IG;
- k) Prospecção de projetos e parcerias para a IG;
- l) Estruturação de estratégia para disseminação do conceito de IG dentro e fora da região;
- m) Facilitação para criação de sistemas de controle dos produtos da IG;
- n) Prospear e facilitar o acesso a serviços tecnológicos para ampliar a qualificação dos produtos da IG;
- o) Interação com os gestores do Sebrae estadual e Nacional, e com os bolsistas N6;
- p) Participação de reuniões estratégicas;
- q) Se responsabilizar, elaborar e entregar produto bibliográfico e/ou produto técnico-tecnológico (Vide item 10 deste Edital), conforme definido na metodologia da modalidade de atuação do bolsista;
- r) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

2.4 – BOLSISTAS N6 – ORIENTADORES ALI

Os Orientadores ALI atuarão na orientação e entregas de *produtos científicos e/ou técnicos-tecnológicas* (veja item 10 deste edital), em números e por períodos específicos de orientandos ALIs, conforme modalidade e suas próprias entregas previstas por sua modalidade. Vagas, exigências e documentações e outras informações estão dispostas e identificadas para o perfil N6 no âmbito deste Edital.

2.4.1. Bolsista Modalidade N6 – “ORIENTADORES ALI”

2.4.1.1 O candidato N6, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica mínima, em nível de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado), na área específica da modalidade de sua candidatura ou afins, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência comprovada como profissional de nível superior afim a modalidade de sua candidatura de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades práticas relacionadas à orientação técnica e/ou projetos de pesquisa no Brasil;
- c) estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao Projeto.

2.4.1.2. As atribuições do bolsista N6 serão:

- a) Orientação entre 10 (dez) a 20 (vinte) bolsistas N4, de produto científico e/ou técnico (item 10 deste Edital), conforme previsto em cada modalidade de atuação (item 3 deste Edital);
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de entregas, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

3. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

3.1. Vagas para o Estado de Minas Gerais:

Tabela 1 MODALIDADES N4	VALOR DA BOLSA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
Nível 4 – ALI N4 – Agente Local de Inovação			
Transformação Digital – N4	R\$ 5.000,00	7	144
Produtividade – N4	R\$ 5.000,00	15	177
Rural – N4	R\$ 5.000,00	28	132
Ecossistema Local de Inovação ELI – N4	R\$ 5.000,00	6	39
Educação Empreendedora – N4	R\$ 5.000,00	33	96
Indicação Geográfica – N4	R\$ 5.000,00	4	24

Tabela 1 MODALIDADES N6	VALOR DA BOLSA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
Nível 6 – ALI N6 – Orientadores ALI			
Transformação Digital – N6	R\$ 6.500,00	3	6
Produtividade – N6	R\$ 6.500,00	4	8
Rural – N6	R\$ 6.500,00	5	10
Ecossistema Local de Inovação ELI – N6	R\$ 6.500,00	2	4
Educação Empreendedora – N6	R\$ 6.500,00	4	8
Indicação Geográfica – N6	R\$ 6.500,00	2	4



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

3.2. Observações sobre o Processo Seletivo e Candidatura:

3.2.1. do início das atividades em campo e período de duração das bolsas:

3.2.1.1. Para as vagas imediatas N4, o início das atividades e duração da bolsa estão previstos por modalidade:

N4 – Nível 4 – ALI AGENTE:

- Bolsas ALI 01 - N4 Modalidade Transformação Digital – Campo JUL/23 duração de até 12 meses.
- Bolsas ALI 02 - N4 Modalidade Produtividade – Campo JUL/23 terão duração de até 12 meses.
- Bolsas ALI 03 - N4 Modalidade Rural – Campo MAI/23 terão duração de até 16 meses.
- Bolsas ALI 04 - N4 Modalidade Ecossistemas ELI – Campo MAI/23 terão duração de até 16 meses.
- Bolsas ALI 05 - N4 Modalidade Educação Empreendedora – Campo ABR/23 terão duração de até 15 meses.
- Bolsas ALI 06 - N4 Modalidade Indicação Geográfica IG – Campo MAI/23 terão duração de até 16 meses.

3.2.1.2. Para as vagas imediatas N6, o início das atividades e duração da bolsa estão previstos por modalidade:

N6 – Nível 6 – ALI ORIENTADOR

- Bolsas ALI 01 – N6 Modalidade Transformação Digital – Entrada MAI//23 duração de até 12 meses.
- Bolsas ALI 02 – N6 Modalidade Produtividade – Campo MAI//23 terão duração de até 12 meses.
- Bolsas ALI 03 – N6 Modalidade Rural – Campo previsão ABR/23 terão duração de até 12 meses.
- Bolsas ALI 04 – N6 Modalidade Ecossistemas ELI – Campo MAR/23 terão duração de até 06 meses.
- Bolsas ALI 05 – N6 Modalidade Educação Empreendedora – Campo MAR/23 terão duração de até 12 meses.
- Bolsas ALI 06 – N6 Modalidade Indicação Geográfica IG – Campo previsão MAR/23 duração de até 06 meses.

3.2.2. Dos Códigos de Inscrição por modalidade, por nível, por Regional e

Municípios de atuação: Os municípios pertencentes a cada Regional estão delimitados e disponíveis para consulta no Item 4.2 deste Edital. Ao se inscrever o candidato opta pela a modalidade, nível e regional de sua opção de atuação, se atentando e informando o código da regional onde consta(m), também, o(s) município (s) de seu interesse de atuação, sobre a escolha do município de atuação vide item 1.8.2 deste Edital.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

3.2.3. As provas serão aplicadas na modalidade on-line. As orientações e resultados das provas serão divulgados em <https://www.desenvolveraplicada.com.br>.

3.2.4. Os ALIs aptos para Atuação Imediata serão comunicados e convocados para capacitação metodológica por modalidade e atuar em qualquer um dos municípios com vagas disponíveis na Regional de sua inscrição, constante nos itens 1.8.2 e 4.2 deste Edital, da disponibilidade da(s) vaga(s) e da condição de opção pela cidade conforme sua posição no ranqueamento. Ainda, deverá o aprovado cumprimento de todas as exigências do programa, principalmente relativo a residência no município da sua atuação, estando ciente da obrigatoriedade de mudança de endereço, conforme Anexo III “Declaração de mudança de residência”, de acordo com a modalidade que exigir essa condição.

3.2.5. Os ALIs que ficarão sob Cadastro de Reserva e Cadastro de Reserva Geral ALI MG, **somente serão capacitados na metodologia da modalidade pleiteada** após sua convocação para atuação em campo e não receberão Bolsas enquanto estiverem na condição de cadastro de reservas.

3.2.6. A Capacitação da Metodologia está prevista e coberta na bolsa de Campo do primeiro mês de sua atuação. Os classificados após essa etapa, aptos para a atuação imediata, receberão a bolsa no mês seguinte referente ao cronograma e as suas atividades em Campo.

- a) **O pagamento da bolsa** não envolve parcela proporcional, será sempre integral. No caso de desistência e/ou desligamento do ALI o pagamento apenas se dará desde ele tenha cumprido no mínimo 20 dias corridos no mês de atuação.
- b) **Assim, o pagamento ocorrerá sempre no mês posterior à atuação dos ALIs, em Conta Corrente em seu nome** indicado pelo candidato. (Os aprovados que não tiverem Conta Corrente se comprometem a providenciar a sua abertura para essa finalidade).



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

3.2.7. Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo: microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java; Transporte/deslocamento, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A candidatura se dará através do site da DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME - <https://www.desenvolveraplicada.com.br> , cujo **cada candidato deverá ler com muita atenção todo o conteúdo deste Edital / Processo Seletivo, assim, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para candidatura a vaga de seu interesse e, por fim, efetuar a inscrição no formulário eletrônico** até a data limite de 14 de fevereiro de 2023 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

4.2. O candidato somente poderá se inscrever para uma única vaga por modalidade por regional. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga de seu pleito, disponíveis no quadro abaixo nos níveis e modalidades e Regionais do SEBRAE_MG, a saber:

4.2.1. Nível, Modalidades, Códigos de Inscrição / Regionais e vagas Sebrae/MG:

4.2.1.1. ALI TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Tabela 2 - ALI 01				
Nível Agentes	Modalidade	CÓDIGOS / Regionais/ Totais de Vagas	Vagas Imediatas	Municípios para Cadastro de Reservas
N4 ALI 01	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) -	ALI 01.A – CENTRO – 1 vagas imediatas – 18 Cadastro de Reservas	1-Curvelo	Belo Horizonte; Contagem; Conselheiro Lafaiete; Curvelo; Sete Lagoas;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

Transformação Digital – ALI 01 7 Vagas imediatas 144 Vagas Cadastro de Reservas	ALI 01.B – CENTRO-OESTE SUDOESTE – 0 vagas imediatas – 18 Cadastro de Reservas	0 (Zero)	Divinópolis; Formiga; Guaxupé; Itaúna; Passos
	ALI 01.C – JEQUITINHONHA E MUCURI – 1 vagas imediatas – 3 Cadastro de Reservas	1-Teófilo Otoni	Teófilo Otoni
	ALI 01.D – NOROESTE E ALTO PARNAÍBA – 1 vagas imediatas – 24 Cadastro de Reservas	1-Monte Carmelo;	Carmo do Parnaíba; Joao Pinheiro; Monte Carmelo; Paracatu; Patos de Minas; Patrocínio; São Gotardo; Unaí;
	ALI 01.E – NORTE – 0 vagas imediatas – 15 Cadastro de Reservas	0 (Zero)	Janaúba; Januária; Montes Claros; Pirapora; Salinas
	ALI 01.F – RIO DOCE E VALE DO AÇO – 1 vagas imediatas – 21 Cadastro de Reservas	1-Aimores;	Aimorés; Caratinga; Governador Valadares; Guanhões; Ipatinga; Itabira; Joao Monlevade;
	ALI 01.G – SUL – 0 vagas imediatas – 17 Cadastro de Reservas	0 (Zero)	Itajubá; Lavras; Pouso Alegre; Poços de Caldas; Varginha;
	ALI 01.H – TRIÂNGULO – 0 vagas imediatas – 6 Cadastro de Reservas	0 (Zero)	Uberaba; Uberlândia;
	ALI 01.I – ZONA DA MATA E VERTENTES – 3 vagas imediatas – 24 Cadastro de Reservas	1-Cataguases; 1-Muriaé 1-Viçosa	Barbacena; Cataguases; Juiz de Fora; Manhuaçu; Muriaé; São João Del Rey; Viçosa; Ubá

4.2.1.2. ALI PRODUTIVIDADE

Tabela 3- ALI 02				
Nível Agentes	Modalidade	CÓDIGOS / Regionais/ Totais de Vagas	Vagas Imediatas	Municípios para Cadastro de Reservas
N4 ALI 02	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) –	ALI 02.A – CENTRO – 0 vagas imediatas – 12 Cadastro de Reservas	0 (Zero)	Belo Horizonte; Contagem; Conselheiro Lafaiete;
	Produtividade ALI 02	ALI 02.B – CENTRO-OESTE SUDOESTE – 5 vagas imediatas – 21 Cadastro de Reservas	1-Carmo do Cajurú; 1-Itaúna; 1-Passos; 1-Santo Antônio do Monte; 1-São Sebastião do Paraíso;	Divinópolis; Carmo do Cajurú; Itaúna; Passos; Piumhi; Santo Antônio, do Monte; São Sebastião do Paraíso;
	15 Vagas imediatas 177 Vagas Cadastro de Reservas	ALI 02.C – JEQUITINHONHA E MUCURI	1-Capelinha 1-Nanuque;	Almenara; Araçuaí; Capelinha; Diamantina; Nanuque; Teófilo Otoni;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

		– 2 vagas imediatas – 18 Cadastro de Reservas		
		ALI 02.D – NOROESTE E ALTO PARNAÍBA – 3 vagas imediatas – 30 Cadastro de Reservas	1-Arinos; 1-Monte Carmelo; 1-Unai;	Arinos; Carmo do Paranaíba; Joao Pinheiro; Monte Carmelo; Paracatu; Patos de Minas; Patrocínio; São Gotardo; Unai;
		ALI 02.E – NORTE – 0 vagas imediatas – 15 Cadastro de Reservas	0 (Zero)	Janaúba; Januária; Montes Claros; Pirapora; Salinas
		ALI 02.F – RIO DOCE E VALE DO AÇO – 1 vagas imediatas – 21 Cadastro de Reservas	1 - Ipatinga	Aymores; Caratinga; Governador Valadares; Guanhães; Ipatinga; Itabira; Joao Monlevade;
		ALI 02.G – SUL – 0 vagas imediatas – 15 Cadastro de Reservas	0 (Zero)	Itajubá; Lavras; Pouso Alegre; Poços de Caldas; Varginha
		ALI 02.H – TRIÂNGULO – 3 vagas imediatas – 18 Cadastro de Reservas	1-Ituiutaba; 1-Uberaba; 1-Uberlândia;	Araguari; Araxá; Frutal; Ituiutaba; Uberaba; Uberlândia;
		ALI 02.I – ZONA DA MATA E VERTENTES – 1 vagas imediatas – 27 Cadastro de Reservas	1-Ponte Nova;	Barbacena; Cataguases; Juiz de Fora; Manhuaçu; Muriaé; São João Del Rey; Viçosa; Ubá; Ponte Nova

4.2.1.3. RURAL

Tabela 4 - ALI 03				
Nível Agentes	Modalidade	CÓDIGOS / Regionais/ Totais de Vagas	Vagas Imediatas	Municípios para Cadastro de Reservas
N4 ALI 03	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Rural – ALI 03 28 Vagas imediatas 132 Vagas Cadastro de Reservas	ALI 03.A – CENTRO – 1 vagas imediatas – 6 Cadastro de Reservas	1-Abaeté;	Abaeté; Curvelo;
		ALI 03.B – CENTRO-OESTE SUDOESTE – 2 vagas imediatas – 6 Cadastro de Reservas	1 -Passos; 1-São Sebastião do Paraíso;	Passos; São Sebastião do Paraíso;
		ALI 03.C – JEQUITINHONHA E MUCURI – 3 vagas imediatas – 24 Cadastro de Reservas	1-Nanuque; 1-Novo Oriente; 1-Pedra Azul;	Almenara; Araçuaí; Capelinha; Diamantina; Nanuque; Novo Oriente; Pedra Azul; Teófilo Otoni;
		ALI 03.D – NOROESTE E ALTO PARNAÍBA – 4 vagas imediatas – 15 Cadastro de Reservas	1-Formoso; 1-Monte Carmelo; 1-Patos de Minas; 1-Patrocínio;	Formoso; Monte Carmelo; Paracatu; Patos de Minas; Patrocínio;
		ALI 03.E – NORTE – 2 vagas imediatas – 15 Cadastro de Reservas	1-Januária; 1-Salinas;	Bocaiúva; Janaúba; Januária; Montes Claros; Pirapora Salinas;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

		ALI 03.F – RIO DOCE E VALE DO AÇO – 1 vagas imediatas – 3 Cadastro de Reservas	1-Caratinga;	Caratinga;
		ALI 03.G – SUL – 2 vagas imediatas – 9 Cadastro de Reservas	1-Machado; 1-Santa Rita do Sapucaí;	Machado; Poços de Caldas; Santa Rita do Sapucaí;
		ALI 03.H – TRIÂNGULO – 10 vagas imediatas – 33 Cadastro de Reservas	1-Araguari 2- Araxá; 2-Campos Altos; 2-Frutal; 1-Monte Alegre de Minas; 1-Prata; 1-Uberaba;	Araguari; Araxá; Campos Altos'; Frutal; Monte Alegre de Minas; Prata; Uberaba; Uberlândia;
		ALI 03.I – ZONA DA MATA E VERTENTES – 3 vagas imediatas – 27 Cadastro de Reservas	1-Manhuaçu; 1-Muriaé; 1-Viçosa;	Barbacena; Manhuaçu; Muriaé; São João Del Rey; Viçosa;

4.2.1.4. ELI – ECOSSISTEMA LOCAL DE INOVAÇÃO

Tabela 5 - ALI 04				
Nível Agentes	Modalidade	CÓDIGOS / Regionais/ Totais de Vagas	Vagas Imediatas	Municípios para Cadastro de Reservas
N4 ALI 04	Bolsa de Inovação Territorial (BIT) Ecossistema de Inovação - ELI – ALI 04 6 Vagas imediatas 39 Vagas Cadastro de Reservas	ALI 04.A – CENTRO – 1 vagas imediatas – 3 Cadastro de Reservas	1-Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete;
		ALI 04.B – CENTRO-OESTE SUDOESTE – 0 vagas imediatas – 3 Cadastro de Reservas	0 (Zero);	Divinópolis;
		ALI 04.C – JEQUITINHONHA E MUCURI – 0 vagas imediatas – 3 Cadastro de Reservas	0 (Zero);	Teófilo Otoni;
		ALI 04.D – NOROESTE E ALTO PARNAÍBA – 2 vagas imediatas – 9 Cadastro de Reservas	1-Paracatu; 1-Patos de Minas;	Paracatu; Patos de Minas; Unaí;
		ALI 04.E –NORTE – 1 vagas imediatas – 3 Cadastro de Reservas	1-Montes Claros;	Montes Claros;
		ALI 04.F – RIO DOCE E VALE DO AÇO – 1 vagas imediatas – 3 Cadastro de Reservas	1-Itabira;	Itabira;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

		ALI 04.G – SUL – 0 vagas imediatas – 6 Cadastro de Reservas	0 (Zero);	Itajubá; Lavras;
		ALI 04.H – TRIÂNGULO – 1 vagas imediatas – 6 Cadastro de Reservas	1-Uberaba;	Uberaba; Uberlândia;
		ALI 04.I – ZONA DA MATA E VERTENTES – 0 vagas imediatas – 3 Cadastro de Reservas	0 (Zero);	Viçosa

4.2.1.5. EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

Tabela 6 - ALI 05				
Nível Agentes	Modalidade	CÓDIGOS / Regionais/ Totais de Vagas	Vagas Imediatas	Municípios para Cadastro de Reservas
N4 ALI 05	Bolsa de Inovação Territorial (BIT) Educação Empreendedora ALI 05 33 Vagas imediatas 96 Vagas Cadastro de Reservas	ALI 05.A – CENTRO – 3 vagas imediatas – 9 Cadastro de Reservas	1-Conselheiro Lafaiete; 1-Curvelo; 1-Sete Lagoas	Conselheiro Lafaiete; Curvelo; Sete Lagoas
		ALI 05.B – CENTRO-OESTE SUDOESTE – 3 vagas imediatas – 9 Cadastro de Reservas	1-Formiga; 1-Passos; 1-Guaxupé;	Formiga; Passos; Guaxupé;
		ALI 05.C – JEQUITINHONHA E MUCURI – 2 vagas imediatas – 6 Cadastro de Reservas	1-Almenara; 1-Nanuque	Almenara; Nanuque
		ALI 05.D – NOROESTE E ALTO PARNAÍBA – 4 vagas imediatas – 12 Cadastro de Reservas	1-Chapada Gaúcha; 1-Unai; 1-Monte Carmelo; 1-Patos de Minas;	Chapada Gaúcha; Unai; Monte Carmelo; Patos de Minas;
		ALI 05.E – NORTE – 4 vagas imediatas – 12 Cadastro de Reservas	1-Grão Mogol; 1-Januária; 1-Pirapora; 1-Varzelândia	Grão Mogol; Januária; Pirapora; Varzelândia
		ALI 05.F – RIO DOCE E VALE DO AÇO – 6 vagas imediatas – 18 Cadastro de Reservas	1-Aimorés; 1- Ipatinga; 1-Itabira; 1-Governador Valadares; 1-Guanhães; 1-João Monlevade;	Aimorés; Ipatinga; Itabira; Governador Valadares; Guanhães; João Monlevade;
		ALI 05.G – SUL – 2 vagas imediatas – 6 Cadastro de Reservas	1- Itajubá; 1-São Lourenço;	Itajubá; São Lourenço;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

		ALI 05.H – TRIÂNGULO – 5 vagas imediatas – 15 Cadastro de Reservas	1-Araxá; 1-Nova Ponte; 1-Ituiutaba; 1-Frutal; 1-Uberaba;	Araxá; Nova Ponte; Ituiutaba; Frutal; Uberaba;
		ALI 05.I – ZONA DA MATA E VERTENTES – 4 vagas imediatas – 6 Cadastro de Reservas	1-Cataguases; 1-Juiz de Fora 1- Ponte Nova; 1-Viçosa;	Cataguases; Juiz de Fora; Viçosa; Ponte Nova;

4.2.1.6. IG – Indicação Geográfica – N4 – Graduados

Tabela7 - ALI 06				
Nível Agentes	Modalidade	CÓDIGOS / Regionais/ Totais de Vagas	Vagas Imediatas	Municípios para Cadastro de Reservas
N4 ALI 06 N4	Bolsa de Inovação Territorial (BIT) Indicação Geográfica – IG ALI 06 4 Vagas imediatas 24 Vagas Cadastro de Reservas	ALI 06.A – CENTRO-OESTE SUDOESTE – 0 vagas imediatas – 3 Cadastro de Reservas	0 (Zero);	São Roque de Minas;
		ALI 06.B – JEQUITINHONHA E MUCURI – 1 vagas imediatas – 3 Cadastro de Reservas	1-Serro;	Serro;
		ALI 06.C – NOROESTE E ALTO PARNAÍBA – 1 vagas imediatas – 3 Cadastro de Reservas	1-Patrocínio;	Patrocínio;
		ALI 06.D – NORTE – 1 vagas imediatas – 6 Cadastro de Reservas	1-Salinas;	Bocaiúva; Salinas;
		ALI 06.E – SUL – 1 vagas imediatas – 3 Cadastro de Reservas	1-Santo Antônio do Amparo;	Santo Antônio, do Amparo;
		ALI 06.F – ZONA DA MATA E VERTENTES – 0 vagas imediatas – 6 Cadastro de Reservas	0 (Zero);	Manhuaçu; São João Del Rey;

4.2.1.7. ORIENTADORES – N6

Tabela 8 - ALI 07				
Nível Orientadores	Modalidade	CÓDIGOS / Regionais/ Totais de Vagas	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro de Reservas
N6 ALI 07	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsa de Inovação Tecnológica (BIT)	ALI 07.A – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (BET)	3 – Minas Gerais	Minas Gerais
		ALI 07.B – PRODUTIVIDADE (BET)	4 – Minas Gerais	Minas Gerais
		ALI 07.C – RURAL (BET)	5 – Minas Gerais	Minas Gerais



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

ORIENTADORES – ALI 07 20 Vagas imediatas 40 Vagas Cadastro de Reservas	ALI 07.D – ELI – ECOSSISTEMA DE LOCAL DE INOVAÇÃO (BIT)	2 – Minas Gerais	Minas Gerais
	ALI 07.E – EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA ¹ (BIT)	4 – Minas Gerais	Minas Gerais
	ALI 07.F – IG – INDICAÇÃO GEOGRÁFICA (BIT)	2 – Minas Gerais	Minas Gerais

¹ na modalidade ALI 07.E - Educação Empreendedora - o Agente Orientador deverá ter residência de preferência em algumas das cidades da Regionais do Sebrae/MG: Belo Horizonte, Varginha, Teófilo Otoni, Juiz de Fora, Ipatinga, Paracatu, Uberaba, Montes Claros ou Divinópolis

4.3. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.4. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.5. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME e/ou o SEBRAE/MG do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

4.6. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF e data de nascimento para recuperar as informações já digitadas.

4.7. Se um ou mais dados (CPF/data de nascimento) estiverem incorretos o acesso será negado.

4.8. Se necessário fazer contato imediato com a DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME, esse processo se dará através exclusivamente



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

pelo e-mail desenvolver@desenvolveraplicada.com.br, e/ou por outro canal oficial divulgada pela mesma na sua plataforma de inscrições.

4.8.1. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para a **1ª Etapa - Análise curricular e documental do Perfil N6** – Orientadores ALI e **2ª Etapa - Análise curricular e documental – Perfil N4** - Agentes Locais de Inovação.

4.9. O candidato à Bolsa ALI 07 – Perfil N6 – Orientadores da Rede de Agentes do SEBRAE “Agentes Locais de Inovação ALI”, no ato da sua inscrição, deverá enviar para o e-mail documentacao@desenvolveraplicada.com.br em arquivo PDF os seguintes documentos: Diploma de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), e declaração(ões) oficiais em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica e/ou de extensão) para o perfil (N6), com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizados até a data do envio de sua documentação para participação neste processo, bem como comprovante da experiência profissional mínima, conforme disposto em cada modalidade.

4.10. Preencher corretamente o número do CPF, data de nascimento e código de vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.

4.10.1. O candidato se responsabiliza e deverá utilizar de um único e-mail para cadastro e envio da documentação, sendo aceito, excepcionalmente, documentação por outro endereço eletrônico, salvo com identificação de CPF e NOME COMPLETO do candidato para identifica-lo no cadastro.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

4.11. O SEBRAE/MG e a DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. A taxa de inscrição para modalidades N4 será de R\$ 50,00 e para modalidade N6 R\$ 80,00. O boleto será emitido no site <https://www.desenvolveraplicada.com.br>.

4.12.1. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e data de nascimento, no ‘link’ “Imprimir Boleto”.

4.12.2 Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. *O pagamento só poderá ser efetivado após 48 horas da sua inscrição.*

4.12.2.1. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

4.12.2.2. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

4.12.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.

4.12.4. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no item “9 Cronograma” deste Processo Seletivo.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

4.12.4.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

4.12.4.2. A **Desenvolver Aplicada** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.12.4.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.12.4.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no cronograma;
- d) Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.

4.12.4.5. Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela **Desenvolver**.

4.12.4.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a **Desenvolver** divulgará, no endereço eletrônico <https://www.desenvolveraplicada.com.br>, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia 16 de fevereiro de 2023, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.

4.12.4.7. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

4.12.5. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4.13. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente na plataforma <https://www.desenvolveraplicada.com.br>, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.

4.13.1. Posteriormente ao processo de inscrição, na Etapa de envio dos documentos:

- Para esse processo seletivo os candidatos da **modalidade N6, 1ª Etapa** - devem considerar e enviar assinados os anexos IV, V, VI, VII e VIII para o e-mail documentacao@desenvolveraplicada.com.br
- E para os candidatos da **modalidade N4, 2ª Etapa** - devem considerar e enviar assinados os anexos II, III, IV, V, VI, VII e VIII e, ainda, **para N4 ALI IG 06 o anexo IX** para o e-mail documentacao@desenvolveraplicada.com.br.

4.14. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da DESENVOLVER SERVIÇOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME – <https://www.desenvolveraplicada.com.br> conforme cronogramas constante neste Processo Seletivo (vide item 9 deste Edital).

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local/ambiente digital de realização das avaliações diretamente no site da DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME - <https://www.desenvolveraplicada.com.br>, não tendo o SEBRAE/MG ou a DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME a obrigação



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

5.2. O PROCESSO SELETIVO CONSTARÁ DAS SEGUINTE ETAPAS, NA ORDEM APRESENTADA:

5.2.1. AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

5.2.1.1. - 1ª ETAPA N4: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.
- b) Serão convocados para a 1ª etapa todos os candidatos que tiverem sua inscrição validada, isto é, aqueles que preencheram o cadastro eletrônico e efetuaram o pagamento da taxa de inscrição.
- c) As provas serão inéditas e os conteúdos serão de acordo com os conhecimentos exigidos.
- d) Os candidatos serão convocados para a realização da Avaliação de Conhecimentos, por meio de comunicado específico veiculado no site, com informações precisas do local e horário de sua aplicação e demais informações pertinentes.
- e) A **prova objetiva de conhecimentos constará** com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Tabela 9 – Prova Objetiva N4		
Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	10,0



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

Conhecimentos Específicos: ✓ Inovação ✓ Sustentabilidade ✓ Conhecimento do Sebrae ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios ✓ Empreendedorismo ✓ Lei. Complementar 123 (pequena empresa) ✓ Marco legal da inovação ✓ Ecossistema de inovação	30	45,0
Conhecimentos Específicos por modalidade	10	15,0
Total	50	70,0

- i) **Prova discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Tabela 10 – Prova Discursiva N4

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos.	5,0
Aspectos Argumentativos	✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias.	5,0
Estrutura do Texto	✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.	5,0



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

	✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias.	
Aspectos Gramaticais	✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância e nominal e verbal.	5,0
Conhecimento Técnico do Tema	✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Comunicado.	10,0
TOTAL		30,0

5.2.1.1.1. Observações:

- a) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na **prova objetiva de conhecimentos** e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido **na prova discursiva** e/ou obtiver nota inferior a 50% na prova discursiva (15 pontos).
- b) Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidas as provas discursivas dos primeiros classificados, até o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas.
- c) O candidato que não tiver a prova discursiva corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- d) A avaliação de conhecimentos – terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- e) A avaliação de conhecimentos será online e terá uma duração máxima estipulada de 4 horas. O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 1 hora.
- f) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações na respectiva data, e horário



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

divulgado neste Processo Seletivo e site da Desenvolver Aplicada – www.desenvolveraplicada.com.br

- g) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- h) O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail desenvolver@desenvolveraplicada.com.br.
- i) Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- j) Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- k) O SEBRAE/MG e a DESENVOLVER **não se responsabilizam** pela impossibilidade de realização da prova por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, navegadores, queda de energia, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou ocorrências de natureza individual que venham a impedir ou interromper a realização durante todo o período da avaliação.
- l) Não nos responsabilizamos por quaisquer contratemplos causados por falhas de ordem técnica de computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores decorrentes de questões de égide individual tais como: limitações no conhecimento técnico básico na operação de computadores, navegadores, dimensionamento de janelas ou recursos de acessibilidade do browser ou do sistema operacional, ou mesmo de equívocos na interpretação dos procedimentos necessários informados para início da prova.
- m) **Não é permitido** realizar a prova por meios eletrônicos como tablet's e celulares. No momento da realização da prova, o candidato deverá acessar um notebook ou computador com acesso à uma boa conexão de internet com utilização de: Internet Explorer (versão superior a 8), Mozilla Firefox ou Google Chrome. Não será permitido no momento da avaliação o uso de fone de ouvido.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- n) **Utilizar SOMENTE** navegador Mozilla ou Chrome em suas versões mais atualizadas. **Não utilizar navegador Safari.**
- o) **Não utilizar** computador com sistema operacional LINUX.
- p) As ações realizadas no ambiente virtual durante a prova, também serão registradas. Ao acessar à plataforma com login e senha, o sistema registrará o IP do equipamento.
- q) Para realização da sua avaliação é necessário possuir boa conexão com a internet, e estar com sua câmera e microfones **em perfeito funcionamento.**
- r) O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Desenvolver Serviços de Psicologia Aplicada Eireli ME, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.
- s) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

5.2.1.2. 2ª ETAPA N4: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Os documentos exigidos nessa para o Perfil N4 deverão ser **digitais do original, de forma legível** e enviados para o e-mail documentacao@desenvolveraplicada.com.br, no período destinado conforme estará previsto no Cronograma do Edital.
- b) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, **não sendo aceito:** arquivos em imagem, compartilhados em One Drive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.
- c) **Observação:** Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.
- d) A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no edital do processo seletivo.
- e) Os documentos enviados permanecerão em cadastro por pelo menos 6 meses após a conclusão do Processo Seletivo, independentemente do resultado obtido pelo



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.

- f) **Todos os candidatos aprovados na 1ª Etapa** – Avaliação de Conhecimentos deverão enviar os documentos comprobatórios dos requisitos e prazos descritos no Edital.

5.2.1.3. 3ª ETAPA N4: Análise de Habilidade e Perfil – de caráter classificatório:

- Realizar análise de habilidades e perfil por meio de plataforma on-line.

A **Avaliação de Habilidades e Perfil na fase de “gamificação”** será realizada através de softwares on-line, personalizados exclusivamente para este processo seletivo. Serão analisados, **individualmente e em grupo**, os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line de cada candidato, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato. Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.

- a) **Todos os candidatos aprovados na 2ª Etapa:** Análise Curricular e Documental serão convocados para a 3ª Etapa – Avaliação de Habilidade e Perfil.
- b) Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- c) As competências e os critérios para ranqueamento na Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- d) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.desenvolveraplicada.com.br>.
- e) Resultado “zero”, **individualmente e/ou em grupo**, nesta etapa ou a não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

Seletivo.

- f) Salvo o disposto no item “e”, essa etapa é apenas classificatória para ranqueamento e participação na 4ª ETAPA: Entrevistas On-line.

5.2.1.4. 4ª ETAPA: Entrevistas On-line – Classificatória e Eliminatória: Se realizará as entrevistas dos ranqueados considerando as pontuações consolidadas das Etapas anteriores 1ª a 3ª, **sendo convocados para a entrevista no Perfil N4: do 1º ao 760º colocado.** Os demais candidatos, para além do último convocado conforme a colocação prevista acima, somente serão chamados para a Entrevista caso haja ausências ou não preenchimento da vaga, assim, seguindo a sequência da classificação.

- a) **Se necessário convocação para entrevistas além dessa previsão, o SEBRAE-MG comunicará no ambiente dos candidatos comunicado informando a posteriori durante ou ao final do processo seletivo.**
- b) **A entrevista se dará por meio de plataforma de reunião on-line disponibilizada pela Empresa responsável por esse processo seletivo com participação de especialistas para essa finalidade e colaboradores das regionais do SEBRAE-MG. Será definida e comunicada cada agenda, individual ou coletiva, com os candidatos no período pré-definido de realização das entrevistas, contido no cronograma deste Edital.**
- c) A entrevista terá duração de até 30 minutos e o(s) candidato(s) deverá(ão) ser pontual(is) com o horário divulgado no site da selecionadora, uma vez que impreterivelmente ao final dos 30 minutos, a entrevista será finalizada, evitando-se prejudicar o candidato subsequente. Consistirá em um questionamento oral para verificação da aderência do (s) candidato (s) ao perfil da vaga, tanto do ponto de vista técnico, quanto de perfil comportamental (comunicação, pontualidade).
- d) A entrevista será gravada, para uso exclusivo do SEBRAE-MG e DESENVOLVER, e não haverá segunda chamada para candidato que não comparecer na data ou horário estipulado e/ou que apresentar dificuldade técnica para ingressar na sala virtual.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

5.2.2. ORIENTADORES

O processo seletivo dos bolsistas N6 compreende as seguintes Etapas:

5.2.2.1. 1º Etapa: Análise Documental - caráter eliminatório

Os documentos listados abaixo deverão ser **digitais do original, de forma legível** e enviados para o e-mail documentacao@desenvolveraplicada.com.br. no período destinado conforme estará previsto no Cronograma do Edital.

- a) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, **não sendo aceito**: arquivos em imagem, compartilhados em One Drive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.
- b) **Observação**: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

- DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Currículo Lattes atualizado;
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Comprovante de Residência com no máximo 3 meses (conta de luz, água, telefone ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei.

- DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE:

- Diploma e histórico escolar de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data da colação de grau;
- Diploma e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

Observações: Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados. O comprovante de conclusão de curso



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

- DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

Tempo mínimo de atuação de 6 (seis) meses como Orientador de pós-graduação *latu sensu* e/ou *strictu sensu*, participação em projetos de pesquisas, defesas de dissertações e teses voltados ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas. As declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). O documento deverá ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido. A pontuação por tempo de experiência será dada por:

- Experiência de **24 meses** completos a **36 meses** - **1,0 ponto**
- Experiência de **37 meses** completos a **48 meses** - **3,0 pontos**
- Experiência acima de **49 meses** completos - **5,0 pontos**

c) Os candidatos à Orientador (**N6**) serão selecionados e classificados conforme currículo e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os critérios de pontuação abaixo:

Critérios de pontuação para experiência acadêmica do orientador N6.

Tabela 11 – Experiência N6			
ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

Orientação em Trabalhos Científicos	Tese/Dissertação	5,0	10,0
	Monografia/TCC	2,0	10,0
Participação em Banca Examinadora	Tese/Dissertação	2,0	10,0
	Monografia/TCC	1,0	10,0
Produção Científica: <u>voltada ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas</u> (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4,0	20,0
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Por Declaração	5,0	40,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100,00

5.2.2.2. 2ª Etapa: Entrevista individual online – caráter eliminatório e classificatório

Realização das entrevistas dos habilitados na Etapa 1ª: Análise Documental, **sendo convocados para a entrevista no Perfil N6: do 1º ao 40º colocado.** Os demais candidatos, para além do último convocado conforme a colocação prevista acima, somente serão chamados para a Entrevista caso haja ausências ou não preenchimento da vaga, assim, seguindo a sequência da classificação.

- a) **Se necessário convocação para entrevistas além dessa previsão, o SEBRAE-MG comunicará no ambiente dos candidatos comunicado informando a posteriori durante ou ao final do processo seletivo.**
- b) **A “entrevista” se dará por meio de plataforma de reunião on-line disponibilizada pela Empresa responsável por esse processo seletivo com participação de especialistas para essa finalidade e colaboradores das regionais do SEBRAE-MG.**



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- Será definida e comunicada cada agenda individual com os candidatos no período pré-definido de realização das entrevistas, contido no cronograma deste Edital
- c) Em caso de empate, o candidato que obtiver maior pontuação para o Item - Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, da etapa 1, em atividades focadas em inovação será o selecionado. A lista nominal dos candidatos classificados, por modalidade, com endereço eletrônico, data e horário para a realização da Entrevista será disponibilizada no site da selecionadora.
- d) **Os candidatos N6 serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por pelo menos dois profissionais da área técnica do SEBRAE-MG e um profissional da DESENVOLVER.** A entrevista terá duração de até 30 minutos e o candidato deverá ser pontual com o horário divulgado no site da selecionadora, uma vez que impreterivelmente ao final dos 30 minutos, a entrevista será finalizada, evitando-se prejudicar o candidato subsequente. Consistirá em um questionamento oral para verificação da aderência do candidato ao perfil da vaga, tanto do ponto de vista técnico, quanto de perfil comportamental (comunicação, pontualidade).
- e) A entrevista será gravada, para uso exclusivo do SEBRAE-MG e DESENVOLVER, e não haverá segunda chamada para candidato que não comparecer na data ou horário estipulado e/ou que apresentar dificuldade técnica para ingressar na sala virtual. Será eliminado do processo seletivo candidato que obtiver menos que 7 para as competências avaliadas, tais como:

Tabela 12 – Entrevistas N6

Análise das Competências	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento Técnico	5,0
Comunicação	3,0
Pontualidade	2,0



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

5.2.3. Para todos os Perfis e Modalidades a comprovação de experiência – deverá ser comprovada por **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** e/ou Contrato de Prestação de Serviços e/ou por comprovação de experiência em Negócio Próprio, aderentes a modalidade de sua candidatura.

5.2.4. Para o Perfil N4 será atribuído 1 ponto extra para:

- **declaração de atuação em qualquer metodologia ALI realizada até 2022, com o mínimo de atuação de 6 meses sem ter sido desligado do programa;**
- **ou certificação em metodologias ágeis;**
- **ou declaração de experiência comprovadas em inovação.**

5.2.4.1. Atenção: Apenas 1 ponto será atribuído nessa condição, assim, não sendo cumulativos no caso de mais de uma declaração apresentada pelo candidato e válida em qualquer dos perfis acima descritos.

5.2.4.2. Para validação das declarações: elas devem estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), **comprovando que o trabalho ou atividades que** foram executadas pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, relacionadas com os perfis descritos acima.

5.2.5. DECLARAÇÕES DO PROGRAMA – próprio candidato - aceite eletrônico no ato da inscrição e envio assinado na Etapa da análise da documentação, anexos exigidos conforme perfil, para documentacao@desenvolveraplicada.com.br

a) **Declaração de residência:** que residente efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- c) **Declaração de Equipamentos:** de que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Outorga de Bolsista:**
- d.1. **Não possuir vínculo empregatício** (caso seja esta sua situação) ou estar desvinculado do mercado de trabalho **até a assinatura do Termo de Outorga**, conforme perfil, modalidade e cronograma item 9 deste Edital.
 - d.2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
 - d.3. Não possuir qualquer outro vínculo como bolsista.
 - d.5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, no período de meses previsto na bolsa, conforme tempo previsto na metodologia da vaga escolhida.
- e) Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.
- f) Termo de cessão de direitos autorais – Todos os candidatos devem autorizar o uso dos trabalhos acadêmicos pelo Sebrae Nacional, Sebrae MG.

5.3. COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão de Curso Superior em que conste a data de Colação de Grau.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização.

5.3.1. OBSERVAÇÕES DAS ETAPAS DE SELEÇÃO:

a) diploma de conclusão de curso (N4) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

b) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

c) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.

d) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.

e) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Critérios de desempate Perfil N4:

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

a) Maior pontuação na Etapa 4 – Entrevista.

b) Maior nota nos requisitos de atuação em equipe na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.

c) Maior nota nos requisitos de atuação individual na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- d) Maior nota na avaliação de conhecimentos - questão discursiva.
- e) Maior pontuação na avaliação de conhecimento - questões de conhecimentos específicos.
- f) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

6.2. Critérios de desempate Perfil N6:

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- a) Maior pontuação na Etapa 2 – Entrevista individual por competência.
- b) Maior pontuação para o Item *Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios*, da Etapa 1, em atividades focadas em inovação.
- c) Maior pontuação em “Produção Científica voltada ao impacto da inovação e da implementação de ferramentas digitais nas micro e pequenas empresas - (apenas trabalhos com o número ISSN identificado)”.
- d) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos”
- e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior idade.

6.3. Será divulgada no site da DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME - <https://www.desenvolveraplicada.com.br> a lista nominal dos candidatos classificados para atuação imediata até o último candidato no cadastro de reserva, por modalidade e por regional.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O candidato deverá estar em sala virtual para as avaliações, munido de documento original de identificação.

- a) Não será admitida, nas salas virtuais de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- b) No momento da prova, o candidato deverá acessar um computador com webcam.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- c) Ao acessar a sala virtual, o candidato deverá manter a webcam e o áudio abertos.
- d) A prova será desconsiderada para avaliação e para a atribuição de nota caso o candidato desligue seu áudio ou seu vídeo, ou saia da frente do computador, durante a sua realização.
- e) Não será aceita outra pessoa junto ao candidato no momento das avaliações.
- f) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE/MG ou a DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME responsáveis por qualquer custo.
- g) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, salas virtuais e horários divulgados neste Processo Seletivo e site da DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME - <https://www.desenvolveraplicada.com.br>.
- h) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- i) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativas de sua ausência.
- j) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas online, conforme opção de vaga, em horário a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site da DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME - <https://www.desenvolveraplicada.com.br>.

8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME - <https://www.desenvolveraplicada.com.br>, por meio de lista nominal em ordem de



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

classificação, constando as notas por etapa e classificação final, por modalidade, na data definida no cronograma (item 9 deste Edital).

8.2. Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Desligamento da bolsa ou;
- c) Abertura de novas vagas para Agente Locais de Inovação ou Orientadores para a mesma localidade.

8.3. A etapa de capacitação se dará após a convocação já na atuação em campo e será no formato EAD, a ser detalhada aos aprovados no ato da convocação. Será realizada no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno, no site <https://www.desenvolveraplicada.com.br>. A capacitação será específica para cada uma das modalidades dispostas neste edital.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

9. CRONOGRAMAS DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro Processo Seletivo/ alteração serão divulgados no <https://www.desenvolveraplicada.com.br>, conforme segue, em datas prováveis:

9.1.1. CRONOGRAMA GERAL – comum a todas as modalidades N4 (Ecossistema, Educação Empreendedora, Indicação Geográfica, Produtividade, Rural e Transformação Digital)

Tabela 13 – Cronograma N4 - Geral

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	25/01/2023	08h
Início das inscrições no site da DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME	25/01/2023 à 14/02/2023	Início: 08h Encerramento:23h59min
Período Solicitação Isenção da Taxa	01 e 02/02/2023	Início: 08h Encerramento:23h59min
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	06/02/2023	A partir das 17h
Data limite para pagamento das inscrições, para todos os candidatos	Até 16/02/2023	-
Publicação da lista de inscritos	20/02/2023	A partir das 17h
Convocação para 1ª Etapa (Nível N4) – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	22/02/2023	A partir das 17h
Realização da 1ª Etapa (Nível N4) – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	26/02/2023	A ser divulgada na Convocação
Divulgação do gabarito da etapa de Conhecimentos (N4)	26/02/2023	A partir das 17h
Prazo para recebimento de recurso do Gabarito	27 e 28/02/2023	Início: 08h Encerramento:18h
Publicação do Resultado da 1ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos	03/03/2023	A partir das 17h



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

Prazo Recurso do Resultado da 1ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos	06 e 07/03/2023	Início: 08h Encerramento:18h
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	04/03/2023 à 07/03/2023	-
Publicação do Resultado da Etapa 2: Análise Documental	11/03/2023	A partir das 17h
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1: Análise Documental	13 e 14/03/2023	Início: 08h Encerramento:18h
Publicação do Resultado Final da Etapa 2: Análise Documental	17/03/2023	A partir das 17h
Convocação para realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil (N4)	17/03/2023	A partir das 17h
Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil (N4)	20 e 21/03/2023	A ser divulgada na Convocação
Publicação do Resultado da Etapa 3 - Avaliação de Habilidades e Perfil (N4)	22/03/2023	A partir das 17h
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil (N4)	22 e 23/03/2023	Início: 08h Encerramento:18h
Publicação do Resultado Final da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	24/03/2023	A partir das 17h

9.1.2. CRONOGRAMA ESPECÍFICO – nas seguintes modalidades N4: (Rural, Ecosistema, Educação Empreendedora e Indicação Geográfica)

Tabela 14 – Cronograma N4 – Específico ALI 03, ALI 04, ALI 05 e ALI 06

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO
Convocação para 4ª Etapa – Entrevista online (Ecosistema, Educação Empreendedora, Indicação Geográfica, Rural)	24/03/2023	A partir das 17h
Realização da Etapa 4: Entrevista online (Ecosistema, Educação Empreendedora, Indicação Geográfica, Rural)	27/03 a 03/04	A ser divulgada na Convocação



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

Publicação do Resultado da Etapa 4: Entrevista online (Ecossistema, Educação Empreendedora, Indicação Geográfica, Rural)	04/04/2023	A partir das 17h
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 4: Entrevista online (Ecossistema, Educação Empreendedora, Indicação Geográfica, Rural)	05 e 06/04/2023	Início: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da Etapa 4: Entrevista online (Ecossistema, Educação Empreendedora, Indicação Geográfica, Rural)	10/04/2023	A partir das 17h
Classificação final N4 (Ecossistema, Educação Empreendedora, Indicação Geográfica, Rural)	10/04/2023	A partir das 17h
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae (Ecossistema, Educação Empreendedora, Indicação Geográfica, Rural)	Até 30/04/2023	-
Início da atividade de campo dos candidatos N4 aprovados (Ecossistema, Educação Empreendedora, Indicação Geográfica, Rural)	A partir de MAI/2023	-

9.1.3. CRONOGRAMA ESPECÍFICO – nas seguintes modalidades N4:
(Produtividade e Transformação Digital)

Tabela 15 – Cronograma N4 – Específico ALI 01 e ALI 02		
ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO
Convocação para 4ª Etapa – Entrevista online (Produtividade e Transformação Digital)	07/04/2023	A partir das 17h
Realização da Etapa 4: Entrevista online (Produtividade e Transformação Digital)	11 à 28/04/2023	A ser divulgada na Convocação
Publicação do Resultado da Etapa 4: Entrevista online (Produtividade e Transformação Digital)	03/05/2023	A partir das 17h
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 4: Entrevista online (Produtividade e Transformação Digital)	04 e 05/05/2023	Início: 08h Encerramento: 18h



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

Publicação do Resultado Final da Etapa 4: Entrevista online (Produtividade e Transformação Digital)	10/05/2023	A partir das 17h
Classificação final N4 (Produtividade e Transformação Digital)	10/05/2023	A partir das 17h
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae (Produtividade e Transformação Digital)	Até 30/06/2023	-
Início da atividade de campo dos candidatos N4 aprovados (Produtividade e Transformação Digital)	A partir de 01/07/2023	-

9.1.4. CRONOGRAMA EXCLUSIVO N6: ORIENTADORES

Tabela 16 – Cronograma N6 – Geral ALI 07

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO
Divulgação do Processo (anúncio em jornal)	25/01/2023	08h
Início das inscrições no site da DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME	25/01/2023 à 14/02/2023	Início: 08h Encerramento:23h59min
Período Solicitação Isenção da Taxa	01 e 02/02/2023	Início: 08h Encerramento:23h59min
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	06/02/2023	A partir das 17h
Data limite para pagamento das inscrições, para todos os candidatos	Até 16/02/2023	-
Publicação da lista de inscritos	20/02/2023	A partir das 17h
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	25/01/2023 à 14/02/2023	-
Publicação do Resultado da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	08/03/2023	A partir das 17h



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

Prazo Recurso do Resultado da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	09 e 10/03/2023	Início: 08h Encerramento:18h
Publicação do Final da 1ª Etapa: Análise Curricular e Documental	13/03/2023	A partir das 17h
Convocação para realização da Etapa 2: Entrevista individual	13/03/2023	A partir das 17h
Realização da Etapa 2: Entrevista individual	14 à 17/03/2023	A ser divulgada na Convocação
Publicação do Resultado da 2ª Etapa: Entrevista individual	20/03/2023	A partir das 17h
Prazo Recurso do Resultado da 2ª Etapa: Entrevista individual	21 e 22/03/2023	Início: 08h Encerramento:18h
Classificação final	24/03/2023	A partir das 17h
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae	MAR/ABR de 2023	-
Início da atividade dos candidatos N6 aprovados	A partir de ABR de 2023	-

9.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.

9.2.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link ‘recursos’, no site: <https://www.desenvolveraplicada.com.br>.

9.2.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado no processo, nas exigências, orientações e informações apresentadas neste Edital, assim, devidamente fundamentada, comprovando as alegações sobre a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, e, se o candidato julgar necessário e/ou adequado, embasar a solicitação com citações de artigos



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

científicos, legislação vigente, itens, indicando páginas de livros, nomes e autores etc. e, conforme previsto na ABNT.

9.2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.2.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.

9.2.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.2.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

9.2.7. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SEBRAE e/ou DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME será preliminarmente indeferida.

9.2.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

9.2.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

uma pontuação/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

9.2.10. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão serão recebidas até 18h (horário de Brasília).

9.2.11. Manifestações interpostas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

9.2.12. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.2.13. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

10.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa;
- b) Assinar e Executar o Plano de Trabalho com as devidas atribuições;
- c) Elaborar sua agenda de atividades;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.
- e) Se responsabilizar, elaborar e entregar produto bibliográfico e/ou produto técnico-tecnológico previstos na metodologia da modalidade de bolsa escolhida. Podendo ser:

e.1. Produto bibliográfico:

- a) Artigo – Texto técnico-científico relacionado à iniciativa objeto da Bolsa concedida.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- b) Matriz SWOT (FOFA) – Ferramenta gerencial que examina o ambiente interno e externo da iniciativa objeto da Bolsa concedida, buscando encontrar oportunidades de melhoria e otimização de desempenho.
- c). Diagrama CANVAS – Mapa visual que contenha um resumo dos principais pontos do planejamento, ilustrando as características da iniciativa objeto da Bolsa concedida.
- d) Texto dissertativo – Estudo de caso conforme metodologia do SEBRAE referente à iniciativa objeto da Bolsa concedida.

e.2. Produto técnico-tecnológico:

- a) Software/Aplicativo de tecnologia e/ou inovação objeto da iniciativa da Bolsa concedida.
- b) Patente de invenção, modelo de utilidade ou outro direito de propriedade industrial ou intelectual objeto da iniciativa da Bolsa concedida.
- c) Base de dados de tecnologia e/ou inovação objeto da iniciativa da Bolsa concedida.
- d) Criação de empresa/organização/produto inovador ou comunidade de inovação.
- e) Melhoria do gerenciamento ou processo ou serviço ou produto de empresa/organização inovadora ou de comunidade de inovação.
- f) Melhoria da governança ou processo para inovação do território ou de comunidade de inovação.
- g) Norma ou Marco Regulatório de tecnologia e/ou inovação objeto da iniciativa da Bolsa concedida.
- h) Relatório Técnico Conclusivo sobre a tecnologia e/ou inovação objeto da Bolsa concedida.
- i) Conteúdo técnico-científico para melhoria da competitividade de pequenos negócios e territórios objeto da iniciativa da Bolsa concedida.
- j) Tecnologia social desenvolvida conjuntamente com a comunidade social ou aplicada na interação com a comunidade social objeto da iniciativa da Bolsa concedida.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

11. DESLIGAMENTO E CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

11.1. O SEBRAE desligará o bolsista por baixo desempenho, em função de não realizarem as entregas previstas no seu plano de trabalho ou apresentarem postura inadequada no Projeto. Neste caso, o bolsista será advertido para que, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso do não cumprimento, a bolsa será cancelada; **ainda, as vedações e condições previstas nos itens 1.14., 1.15., 1.16. e 5.2.5.**

11.2. É facultado ao Bolsista solicitar o cancelamento da sua Bolsa de Estímulo à Inovação, por iniciativa própria, devendo, neste caso, comunicar ao responsável indicado no Termo de Outorga sua opção, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com a devida antecedência, respeitando o previsto no seu Plano de Trabalho. No caso de desligamento por definição do SEBRAE ou SEBRAE/MG, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho ou devolver todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento. As empresas/propriedades em acompanhamento pelo bolsista que for desligado devem ser assumidas pelo bolsista que o substituir ou distribuídas entre os demais no caso de não haver mais agentes para a substituição;

11.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pela Coordenação do Projeto; e Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização da Coordenação do Projeto. Apenas afastamento por Licença Paternidade e Maternidade serão aceitas, a partir da entrada em campo, comprovadas por atestado médico constando a data inicial do período de afastamento da mãe.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 O SEBRAE-MG – na execução do Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG – e a DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME – na condução do processo seletivo de Bolsistas de Estímulo à Inovação – realizam o tratamento de Dados Pessoais e que monitorarão, por meios adequados, as suas próprias conformidades com obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais tratados na execução das atividades atribuídas a cada um.

O SEBRAE/MG possui o compromisso com a proteção dos Dados Pessoais de acordo com as leis em vigor, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais” ou “LGPD”).

12.2 O SEBRAE/MG se compromete a disponibilizar a sua Política de Privacidade no endereço eletrônico: [<https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>]

12.3 O SEBRAE-MG se compromete a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição do candidato, ainda que encerrado o processo seletivo ou encerrada e/ou cancelada a concessão de bolsa.

12.4 O SEBRAE-MG se compromete a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar.

12.5 O SEBRAE-MG se compromete a não compartilhar ou comercializar Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis tratados.

12.6 O SEBRAE-MG declara que o tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis se dará pelo prazo necessário para o cumprimento das obrigações legais e regulatórias e pelo tempo necessário para execução deste contrato.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

12.7 O SEBRAE-MG se compromete em envidar seus melhores esforços para proteção da informação, principalmente dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, aplicando as medidas de proteção administrativa e técnica necessárias e disponíveis à época, exigindo de seus fornecedores o mesmo nível aceitável de Segurança da Informação, com base em melhores práticas de mercado, a partir de cláusulas contratuais.

12.8 Em caso de qualquer dúvida relacionada às disposições sobre o tratamento de Dados Pessoais, o(a) candidato poderá entrar em contato com o SEBRAE-MG por meio do seguinte Canal de Atendimento: dpo@sebraemg.com.br.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio no site da DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME.

13.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/MG a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas.

13.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados.

13.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

13.5. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente à



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME e solicitar a correção.

13.6. Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME.

13.7. O SEBRAE/MG e a DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

13.8. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões.

13.9. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.10. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecurável, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da DESENVOLVER SERVICOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI ME e SEBRAE/MG.

Belo Horizonte/MG, 30 janeiro de 2023

FIM DOS TERMOS DO EDITAL, VIDE ANEXOS I A IX.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1) CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS MODALIDADES – PROVA OBJETIVA

✓ Língua Portuguesa - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

2) CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA TODAS MODALIDADES – PROVA OBJETIVA

✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.

<http://sustentabilidade.sebrae.com.br>

✓ Manual de OSLO; 3ª Edição;

✓ Pesquisa GEM – Edição 2019 Conhecimento do SEBRAE e CNPq

✓ Conhecimento do SEBRAE e CNPq



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Empreendedorismo
- ✓ Gestão por indicadores
- ✓ Produtividade
- ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- ✓ Marco legal da inovação
- ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools

3) ESPECÍFICOS PARA CADA MODALIDADE PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

3.1 Transformação Digital

- Transformação Digital
- Negócios Digitais
- Gestão de Indicadores
- Indicadores de Viabilidade Econômica
- Métodos Ágeis

3.2 Produtividade

- Produtividade
- Marco Legal da Inovação
- Design Sprint
- *Job To Be Done* (JBTD)
- Prototipagem – produtos, serviços e processos
- Gestão de Indicadores
- Métodos Ágeis

3.3 Rural

- Gestão financeira



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- Gestão de pessoas
- Marketing e vendas
- Ciclo PDCA
- Mercado de commodities e de produtos diferenciados
- Práticas sustentáveis
- Certificações de produtos agropecuários
- Compras governamentais
- Produção orgânica: princípios básicos
- Legislação
- Cooperativismo e associativismo
- Crédito rural

3.4 Ecossistema de Inovação – ELI

- O que é inovação
- Quais as fases de desenvolvimento de uma startup
- Quais as características de cada fase de desenvolvimento de uma startup
- O que é ecossistema de inovação
- Quais os benefícios e vantagens de um ecossistema de inovação
- Quais os atores que compõem um ecossistema de inovação
- Quais as características de um ecossistema de inovação
- Quais as fases de um ecossistema de inovação
- O que são habitats de inovação
- Qual a diferença entre habitat de inovação e ecossistema de inovação
- Qual o papel da governança no Ecossistema?

3.5 Educação Empreendedora

- Gestão de Projetos
- Pedagogia de Projetos
- Metodologias Ativas
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- Design Thinking
- Jornada Empreendedora
- Pedagogia da Autonomia
- Reforma do Novo Ensino Médio
- Princípios da Educação Profissional
- Educação Empreendedora
- Inovação Pedagógica

3.6 Indicação Geográfica – IG N4

- Origem das Indicações Geográficas e evolução histórica
- Conceitos de Indicação Geográfica e suas modalidades no Brasil: Indicação de Procedência e Denominação de Origem
- Aspectos legais: legislação brasileira
- Processo de registro no INPI- Instituto Nacional de Propriedade Industrial
- O papel das Indicações Geográficas no desenvolvimento dos territórios
- Selo brasileiro de IG
- Selo europeu de IG
- Marca Coletiva: conceito e regulamentação
- Diferenças entre Indicações Geográficas e Marca Coletiva
- Exemplos de IGs já registradas



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.desenvolveraplicada.com.br> E ENVIDA ASSINADA NA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PELO E-MAIL documentacao@desenvolveraplicada.com.br

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

Ass.: _____

Data: ____/____/____



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.desenvolveraplicada.com.br> E ENVIDA ASSINADA NA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PELO E-MAIL documentacao@desenvolveraplicada.com.br

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Ass.: _____

Data: ____/____/____



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.desenvolveraplicada.com.br> E ENVIDA ASSINADA NA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PELO E-MAIL documentacao@desenvolveraplicada.com.br

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista na Rede de Agentes, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

Ass.: _____

Data: ____/____/____



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA
ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA N4 e N6**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.desenvolveraplicada.com.br> E ENVIDA ASSINADA NA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PELO E-MAIL documentacao@desenvolveraplicada.com.br

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA
DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação em uma das modalidades como bolsista BEI, declaro:

1. Modalidades N4 - Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a data da assinatura do Termo de Outorga;
2. Modalidades N4 - Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Modalidades N4 e N6 - Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até a data da assinatura do Termo de Outorga.
4. Modalidades N4 e N6 - Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Modalidades N4 e N6 - Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até o máximo de 17 meses, conforme especificidades da sua modalidade e da data de assinatura do Termo de Outorga.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

6. É vedado para qualquer modalidade de BOLSA:
- Estar com prestação de contas pendente, referente a recurso financeiro captado junto ao Sistema SEBRAE.
 - Ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
 - Ser empregado, membro do Conselho Deliberativo, membro do Conselho Fiscal ou integrante da Diretoria Executiva do Sistema SEBRAE, bem como ex-dirigente e/ou ex-empregado até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento.
 - Ser cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e conselheiro do Sistema SEBRAE.
-

Ass.: _____

Data: ____/____/____



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

ANEXO VI - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS Nº /2023

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.desenvolveraplicada.com.br> E ENVIDA ASSINADA NA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PELO E-MAIL documentacao@desenvolveraplicada.com.br

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS Nº /2023

PARTES:

I. _____, Autor(a), doravante denominado(a) CEDENTE, brasileiro(a), Agente Local de Inovação, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo SSP/___ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na R. _____, B. _____, Cidade _____, CEP: _____, Telefones: _____

II. SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE, doravante designado CESSIONÁRIO, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede no SGAS 605 – Conjunto A, Asa Sul, Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.330.845/0001-45.

III. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, doravante designado CESSIONÁRIO, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, 329 – Bairro Nova Granada – Cidade Belo Horizonte/MG, CEP 30431-285, inscrito no CNPJ nº 16.589.137/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cessão definitiva e irrevogável e irretroatável da totalidade dos direitos autorais patrimoniais, pelo(a) CEDENTE, aos CESSIONÁRIOS, relativo a obra titulada, “_____”, produzida no âmbito do Projeto Agentes Locais de Inovação.

§ 1º Fica estabelecido pelas partes que o nome do(a) autor(a) constará nos créditos da obra em toda a sua forma de exploração.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

§ 2º Entende-se por obras intelectuais protegidas, as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível conforme disposto na Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

§ 3º Não serão objeto de cessão as, técnicas, ferramentas, estudos e pesquisas anteriormente existentes de propriedade pública ou dos CESSIONÁRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADE PELOS DIREITOS CEDIDOS

O(A) CEDENTE do conteúdo descrito na Cláusula Primeira declara ser o(a) Autor(a), nessa condição, cede de forma total e definitiva aos CESSIONÁRIOS que poderão reproduzi-lo ou ceder a terceiros, conforme lhe aprovar.

§ 1º O(A) CEDENTE garante a originalidade e a autenticidade da obra, assim como DECLARA não haver qualquer restrição ou embaraço à respectiva publicação e ou comercialização, eximindo os CESSIONÁRIOS, desde já, por quaisquer problemas daí decorrentes respondendo a eventuais questões judiciais e assumindo a responsabilidade sobre as imagens de pessoas captadas por meio de fotografias, sobre as fotografias, sobre a citação de marcas, nomes e dados de empresas.

§ 2º O(A) CEDENTE responsabiliza-se por qualquer obrigação de cunho autoral patrimonial eventualmente devido a terceiros, relativo ao conteúdo cedido, isentando e mantendo os CESSIONÁRIOS a salvo de quaisquer obrigações e/ou reivindicações de tal natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIMITES DA CESSÃO

Compreendem-se nesta cessão todos os direitos autorais patrimoniais sobre o conteúdo objeto da cláusula primeira, por meio da qual os CESSIONÁRIOS poderão exercer, da forma como melhor lhes aprovar, seja total ou parcialmente, o direito fruir e dispor, por qualquer modalidade, de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, atualização, modificação, tradução, quaisquer outras transformações, autorização para sua utilização ou cessão por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra ou não. Terão igualmente direito de edição, publicação, reprodução, por qualquer processo ou técnica, comunicação direta e/ou indireta da obra ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou a



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

produção para percebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda e nos casos em que o acesso a obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário, assim como, inclusão em base de dados, de publicação e compartilhamento e distribuição na Rede de Internet inclusive nas redes Sociais. Dentre os direitos cedidos, incluem-se os de utilização no Brasil e no exterior e de alteração do título.

CLÁUSULA QUARTA – FACULDADE DE NÃO PRODUZIR

Os CESSIONÁRIOS terão, ainda, o direito de não publicar a obra objeto deste instrumento, se for de sua conveniência e de não registrar a obra.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS TRABALHISTAS

Este instrumento não configura relação trabalhista entre as partes e não gera para os CESSIONÁRIOS, responsabilidade relativa a obrigações de natureza previdenciária e/ou acidentária.

CLÁUSULA SEXTA – TOLERÂNCIA

A tolerância, por qualquer das partes, quanto ao inexato cumprimento das cláusulas e/ou obrigações pactuadas, não induzirão, de forma tácita ou implícita, renúncia ou dispensa de tais obrigações, as quais permanecerão integralmente válidas e exigíveis, a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

As partes elegem o foro de Brasília-DF para resolução dos litígios que porventura resultarem deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se por si e por seus herdeiros e/ou sucessores a cumprirem fielmente este Contrato de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, ___ de _____ de _____.

Nome: _____ **RG:** _____



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

ANEXO VII - TERMO DE USO DE IMAGEM

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.desenvolveraplicada.com.br> E ENVIDA ASSINADA NA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PELO E-MAIL documentacao@desenvolveraplicada.com.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS, doravante denominado SEBRAE-MG, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte - MG, na Av. Barão Homem de Melo, 329, Bairro Nova Granada, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual n.º 062.955.576-0097, e DESENVOLVER SERVIÇOS DE PSICOLOGIA APLICADA EIRELI, em atendimento ao Comunicado 02/2021 publicado em 10/09/2021, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE-MG e DESENVOLVER do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei n.º 13.709/2018 – LGPD

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

ANEXO VIII - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Se refere à **ciência** das informações contidas neste Edital
no Item 12 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS e seus subitens de 12.1 a 12.8.

Belo Horizonte/MG, 26 de janeiro de 2023

*Este documento **dispensa assinatura** apenas a ciência e aceite pelo site da Desenvolver.*



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

ANEXO IX – REGIÕES E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DE MG

<p><i>Indicações Geográficas de Minas Gerais e os municípios de Atuação e municípios que compõe em cada IG de cada Região de MG</i></p>	<p>ALI 06 e 07 A (Município sede: São Roque de Minas) – Canastra (IG Queijo Artesanal) – 7 municípios: Piumhi, Vargem Bonita, São Roque de Minas, Medeiros, Bambui, Tapirai e Delfinópolis.</p> <p>ALI 06 e 07 B (Município sede: Serro) – Jequitinhonha e Mucuri - Serro (IG Queijo Artesanal) – 10 municípios: Alvorada de Minas, Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim, Materlândia, Paulistas, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santo Antonio do Itambé, Serra Azul de Minas e Serro.</p> <p>ALI 06 e 07 C (Município sede: Patrocínio) – Região do Cerrado Mineiro (IG Café) – 55 municípios: Abadia dos Dourados, Araguari, Arapuá, Araxá, Bambuí, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Buritizeiro, Campos Altos, Canápolis, Carmo do Paranaíba, Cascalho Rico, Conquista, Coromandel, Córrego D’Anta, Cruzeiro da Fortaleza, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Guarda-Mór, Guimarães, Ibiá, Indianópolis, Iraí de Minas, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Matutina, Medeiros, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Romaria, Sacramento, Santa Juliana, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tapira, Tiros, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varjão de Minas, Vazante.</p> <p>ALI 06 e 07 D (Município sede: Bocaiúva) – Norte de Minas (IG Mel) – 64 municípios: Arinos, Bocaiúva, Bonito de Minas, Brasilândia de Minas, Brasília de Minas, Buritizeiro, Capitão Enéas, Chapada Gaúcha, Campo Azul, Catuti, Claro dos Poções, Cônego Marinho, Coração de Jesus, Engenheiro Navarro, Espinosa, Formoso, Francisco Sá, Gameleiras, Glaucilândia, Guaraciama, Ibiá, Ibiracatu, Icaraí de Minas, Itacarambi, Jaíba, Janaúba, Januária, Japonvar, Jequitaiá, Juramento, Juvenília, Lagoa dos Patos, Lontra, Luislândia, Manga, Mamonas, Matias Cardoso, Mato Verde, Mirabela, Miravânia, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros, Nova Porteira, Pai Pedro, Patis, Pedras de Maria da Cruz, Pintópolis, Ponto Chique, Porteira,</p>
---	---



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) – 2ª Republicação nº 001/2023

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-MG

Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

<p>Riachinho, Riacho dos Machados, Santa Fé de Minas, São Francisco, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Pacuí, São Romão, Serranópolis de Minas, Ubaí, Urucuia, Varzelândia e Verdelândia.</p> <p>ALI 06 e 07 D (Município sede: Salinas) – Região de Salinas (cachaça) – 6 municípios: Salinas e Novorizonte e parte dos municípios de Taiobeiras, Rubelita, Santa Cruz de Salinas e Fruta de Leite</p> <p>ALI 06 e 07 E (Município sede: Santo Antônio do Amparo) – Campo das Vertentes (IG Café) – 17 municípios: Bom Sucesso, Camacho, Campo Belo, Cana Verde, Candeias, Carmo da Mata, Conceição da Barra de Minas, Ibituruna, Nazareno, Oliveira, Perdões, Ritópolis, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo, São Francisco de Paula, São João Del Rei e São Tiago.</p> <p>ALI 06 e 07 F (Município sede: Manhuaçu) – Matas de Minas (IG Café) – 64 municípios: Abre Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Araponga, Caiana, Cajuri, Canaã, Caparaó, Caputira, Carangola, Caratinga, Chalé, Coimbra, Conceição de Ipanema, Divino, Durandé, Entre Folhas, Ervália, Espera Feliz, Eugénópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Imbé de Minas, Inhapim, Jequeri, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Miradouro, Mirai, Muriaé, Mutum, Orizânia, Paula Cândido, Pedra Bonita, Pedra Dourada, Piedade de Caratinga, Porto Firme, Raul Soares, Reduto, Rosário da Limeira, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santa Rita de Minas, Santana do Manhuaçu, São Domingos das Dores, São Francisco do Glória, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Sebastião da Vargem Alegre, São Sebastião do Anta, Sericita, Simonésia, Teixeiras, Tombos, Ubaporanga, Vargem Alegre, Vermelho Novo, Viçosa e Vieiras.</p> <p>ALI 06 e 07 F (Município sede: Resende Costa) – Resende Costa (IG Tear) – 1 município: Resende Costa</p>
--